



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 965/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 07 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Lei nº 3.863

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33564/2025</u>	
Recebido em:	<u>07/08/2025</u>
Horário:	<u>19:07</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa colenda Casa de Leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins.

- **LEI Nº 3.863, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.798/2007, QUE CRIA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, PARA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.350/2006, E REVOGA A LEI Nº 2.680/2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Atenciosamente,

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquiva-se <u>anexado ao Proj.</u>	
<u>to de Lei nº 37/2025</u>	
Em	<u>08/08/2025</u>
<u>[Assinatura]</u>	
Diretor(a) do DEL	

DESPACHO	
Ao:	<u>DEL</u>
para:	<u>arquivo</u>
Data:	<u>07/08/2025</u>
<u>[Assinatura]</u>	
Presidente CMNV - ES	

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO

